



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 02/2024

(PROJETO DE LEI Nº 05/2024)

ALTERA A TABELA III DA LEI MUNICIPAL 859/2018, QUE DISPÕE SOBRE A INTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTECIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela III do Anexo II referente ao art. 14 da Lei municipal nº 859/2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

TABELA III - CLASSES DE ENQUADRAMENTO SEGUNDO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR DO EMPREENDIMENTO

| MATRIZ DE ENQUADRAMENTO/ CLASSIFICAÇÃO | | | |
|---|--|--------------|-------------|
| PORTE | POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR | | |
| | BAIXO | MÉDIO | ALTO |
| SIMPLIFICADO | | | - |
| P | Classe I | Classe I | Classe II |
| M | Classe I | Classe II | Classe III |
| G | Classe II | Classe III | Classe IV |

Tabela Matriz de enquadramento de atividades



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º. São mantidos todos os demais dispositivos da Lei 859/2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 14 de março de 2024.

ROBSON CORREIA

Presidente